



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 271,

EM, 10 DE JUNHO DE 1991.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhes são conferidas por LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

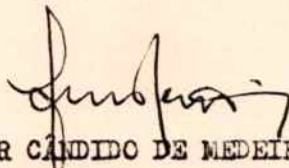
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo Município, elevada para R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente LEI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 10 de junho de 1991.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO I CARGOS EFETIVOS

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretária da Junta de Serviço Militar	34.495,00
- Fiscal de Posturas	24.776,00

2. GRUPO: CARGOS DE COMISSÃO

R\$		
CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	34.495,00	17.251,00
- Chefe do Gabinete	34.495,00	17.251,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino IMJCF	34.495,00	14.988,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

R\$		
CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG - 1	10.788,00
- Chefe de Setor	FG - 2	7.044,00

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	34.495,00
- Agente Fiscal de Tributos	34.495,00
- Agente Administrativo	30.165,00
- Motorista	30.165,00
- Tratorista	30.165,00
- Telefonista	24.776,00
- Auxiliar de Administração	24.776,00
- Auxiliar de Contabilidade	24.776,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	24.776,00
- Supervisr da Merenda Escolar	24.776,00
- Mestre de Música	24.776,00
- Artífice	24.776,00
- Coveiro	24.776,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	24.776,00
- Guarda Noturno	24.776,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

R\$			
CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
- Professor IV	P-3-P	24 Hs	25.909,00
- Professor III	P-2-E	24 Hs	21.585,00
- Professor II	P-2-I	24 Hs	20.343,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	19.092,00

Professor (Instituto Municipal)

Curso Superior (Valor Hora-Aula) R\$ 280,00

Curso 2º Grau (Valor Hora - Aula) R\$ 235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

a) Atividades Auxiliares

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Vice Diretor de Escola	21.576,00
- Supervisor de Educação	21.135,00
- Secretário Escolar	20.436,00
- Agente de Educação e Cultura	16.530,00
- Merendeira	10.075,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	23.831,00
- Agente de Programas Sociais	16.530,00
- Atendente de Enfermagem	23.460,00
- Atendente de Laboratório	23.460,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

R\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	15.750,00